

geraldocunha <geraldinhocunha@grifon.com.br>

Boletim de Publicação para você

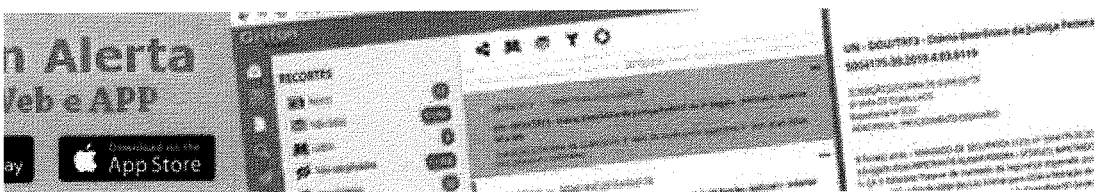
geraldocunha@gmail.com

10 de janeiro de 2020



BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

São Paulo, 10/01/2020



20 - CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

MG - Diário Oficial dos Municípios Mineiros

MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE GABINETE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2020, QUE REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 115 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUI

LESA DIRETORA DA **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre:

Art. 2º - Revoga-se o § 2º do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre. Art. 2º - O § 1º do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre passa a ser parágrafo único. Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2020. RAFAEL TADEU SIMÕES Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vice-Prefeita, a apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei que "revoga o § 2º do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e dá outras providências". O instituto jurídico do apostilamento (gratificação de exonerado) encontra abrigo na ordem constitucional vigente. Neste sentido são as disposições da Constituição Federal nº 19/1998 (que deu nova redação ao inciso V do art. 37) e da Emenda à Constituição nº 1/1995.

ativo) o custo apenas dos apostilados como CC1 é de R\$1.650.447,36 (um milhão, seis
quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) por ano. Por todo o expost
stitucionalidade do instituto do apostilamento e da premente necessidade de extirpá-lo de vez
pal, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa
iva no sentido da discussão e aprovação desta propositura. Pouso Alegre, 09 de janeiro d
DEU SIMÕES Prefeito Municipal Publicado por: Alberto Alves da Cunha Filho
D1F2BA5

370]



CÓPIAS, CONSULTAS E PARECERES

asil Assessoria Ltda
ro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São

Telefone: (1

000

grifon@grif